

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 030/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá providências correlatas.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria,

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em 30 de julho de 2025, cujo tema será "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada pela Secretaria Municipal de Assistência e coordenada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Resolução própria.

Parágrafo único. O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

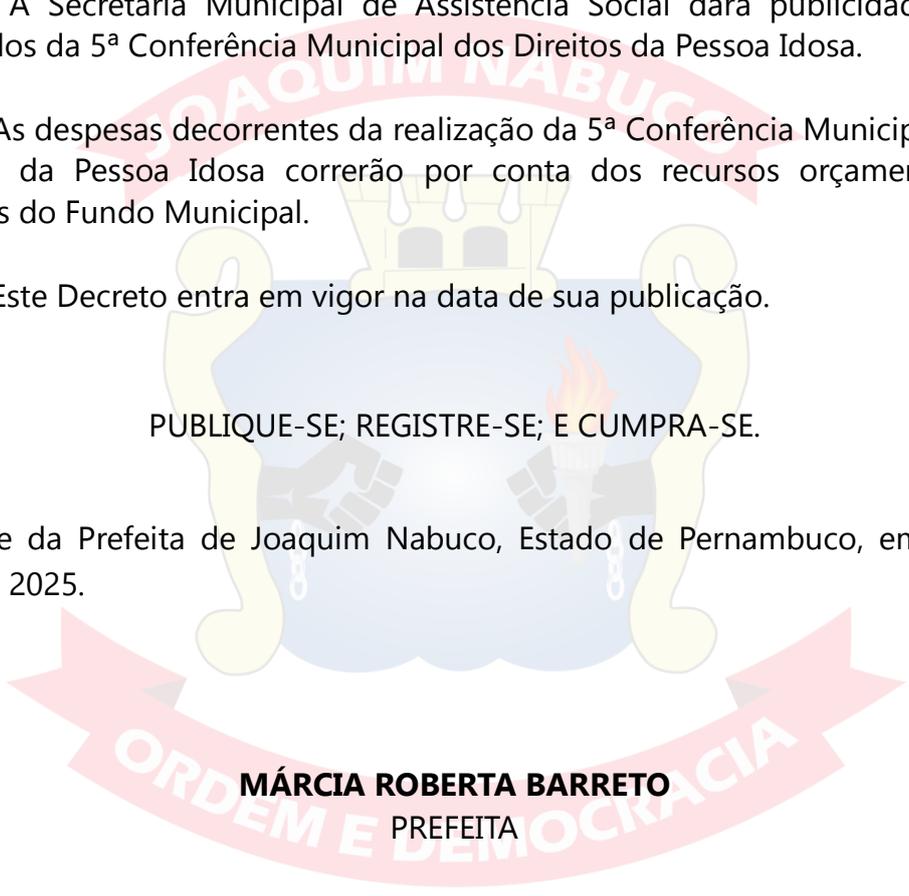
Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 21 de julho de 2025.



MÁRCIA ROBERTA BARRETO
PREFEITA